



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 03, de 16 de Setembro de 2013**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 54, de 22 de março de 2010, sob Portaria Nº 103, de acordo com as disposições da legislação em vigor, atendendo ao que rege a [Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011 – Conselho Superior/IF Baiano](#), FAZ SABER, através deste Edital, as condições para a renovação de matrícula de estudantes vinculados a este *Campus* nos cursos Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subseqüente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subseqüente ao Ensino Médio, seguindo normatização e cronograma indicados abaixo.

**DA MATRÍCULA**

**Art.1º** - A vinculação do estudante aos cursos técnicos do IF Baiano é efetivada pela MATRÍCULA, que tem validade por um período letivo e deve sempre ser renovada para a continuidade dos estudos.

**Parágrafo único.** O(a) estudante que não requerer a renovação de matrícula dentro dos prazos e condições especificados neste Edital será considerado(a) desistente do curso, por abandono.

**Art.2º** O período, horários e local para o preenchimento do Requerimento de Renovação de Matrícula para o Segundo Semestre letivo de 2013 serão os seguintes:

I - Período: de 26 e 27 de Setembro de 2013;

II – Horário: Manhã: das 07h15min às 11h;

Tarde: das 13h25 às 17h

Noite: das 18h30min às 21h30min

III - Local: Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

**DAS NORMAS PARA MATRÍCULA**

**Art.3º** O requerimento de renovação de matrícula deverá ser feito de forma presencial pelo estudante, maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos;

**Parágrafo Único.** Caso o estudante, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração, devidamente registrada.

**Art.4º** O(a) estudante, seu responsável legal ou procurador deverão se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* portando documento oficial com foto, preencher o **Requerimento de Renovação de Matrícula 2013.2**, Anexo I deste Edital, e assinar a Lista de Comparecimento.

**Art.5º** Perderá o direito à vaga o discente que não cumprir os prazos e condições de renovação de matrícula previstos neste Edital.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

**Art. 6º** Os estudantes que cumprirão o estágio supervisionado também devem renovar a matrícula para a continuidade do vínculo com o IF Baiano.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** Ao estudante que tiver pendência(s) junto a qualquer dos setores do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas não será concedido o direito a renovação de matrícula, acarretando a perda da vaga na instituição.

**Art. 8º** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

**Art. 9º** Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO – Campus Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> e nos murais do *Campus*;

**Parágrafo Único.** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1023.

Teixeira de Freitas, 16 de Setembro de 2013.

Marcelito Trindade Almeida  
*Diretor Geral Pro Tempore*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

Anexo I

Requerimento de Renovação de Matrícula 2013.2

NOME COMPLETO DO ALUNO:							Nº de Matrícula :	
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO		NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		UF
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)			Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):			ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)		UF
Certidão de: ( ) Nascimento ( ) Casamento								
Nº do Termo:		Folha:		Livro:	Data de Emissão:	UF do Cart:	Nome do Cartório de Origem:	
Matrícula (Para novo modelo de certidões):								
NOME DO PAI:								
NOME DA MÃE:								
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>								
RUA/TV/AVENIDA							Nº	
BAIRRO:			MUNICÍPIO:			UF:	CEP:	
Telefone:			Celular:			Zona de Residência: ( ) URBANA ( ) RURAL		
NOME DO CURSO:					Certificação Intermediária ( ) SIM ( ) NÃO		Especificar:	
MODALIDADE DO CURSO:		DURAÇÃO:		Turno:		UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui necessidades educacionais especiais?			Especificar:					
( ) SIM ( ) NÃO								
E-MAIL:			DATA PREENCHIMENTO: / /		ASSINATURA:			
CICLO DE MATRÍCULA (Data de início e previsão de término)					ASSINATURA DO SERVIDOR			
A SER PREENCHIDO PELO NRA / / / /								
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>								
<ol style="list-style-type: none"><li>Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de ensino, observados os procedimentos e prazos pertinentes constantes nos respectivos editais e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.</li><li>A matrícula será efetuada pelo estudante, seu responsável legal (para estudantes menores) ou seu procurador legalmente constituído.</li><li>Quando for necessário, haverá aula aos sábados afim de complementação de Carga Horária e/ou Dias Letivos, para que seja cumprido o disposto na LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e/ou outras legislações em vigor.</li></ol>								